

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2024 – PREDUC

Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2024 -PREDUC que tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, sob demanda, para o apoio na elaboração de projetos, orçamentos e gerenciamento de ampliações, adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares e Unidades Administrativas de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **CONSÓRCIO EDUCA PARANÁ**, arrematante da Concorrência n.º 04/2024 – PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 24.556.167-9.

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º [REDACTED].020.94-[REDACTED] SSP/PR e CPF/MF sob n.º [REDACTED]831.689-[REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. CONSÓRCIO EDUCA PARANÁ, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 54.648.304/0001-99, constituído pelas empresas **JHE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 00.810.083/0001-84 e **GERIBELLO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 51.197.200/0001-17, com sede na Rua General Jardim, 633 – G1, conjunto 12, bairro Vila Buarque, CEP: 01.223-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Representante legal, **Sr. Hélio Alves de Azeredo Junior**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED]950.00-[REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF n.º [REDACTED].064.078-[REDACTED], inscrito no CREA/SP sob o n.º 0600.431.180, residente e domiciliado em São Paulo/SP, endereço eletrônico – e-mail: comercial@jhe.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Sexto Termo Aditivo ao Contrato epigrafado, objeto do processo administrativo/protocolo n.º **24.556.167-9**, decorre do Processo de Concorrência n.º 04/2024 do RLC/PREDUC (Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO instituído pela Resolução n.º 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/23), objeto do processo administrativo/protocolo n.º 21.502.394-0, o qual originou a contratação por meio do Contrato de Prestação de Serviços n.º 14/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo ao Contrato n.º 14/2024, tem por objeto a inclusão de 1 (um) Engenheiro Civil para compor a equipe técnica dedicada ao gerenciamento do projeto (Produto 4), bem como a alteração do local de execução dos serviços a serem realizados por este Engenheiro Civil, que será o município de Foz do Iguaçu, guardando similaridade com o objeto originalmente contratado, não implicando em sua desnaturação e mantendo os valores unitários pactuados na planilha orçamentária, devidamente reajustados pelo Termo de Apostilamento n.º 02/2025, resultando em um acréscimo financeiro decorrente da inclusão do profissional de **R\$ 196.246,40 (cento e noventa e seis mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**, sendo considerado o período de 7 (sete) meses, do prazo de vigência, contados a partir da data de celebração deste Termo, o que corresponde a uma alteração contratual adicional de 3,66% (três vírgula sessenta e seis) sobre o valor originário reajustado, totalizando uma alteração contratual acumulada de 24,78% (vinte e quatro vírgula setenta e oito por cento), dentro do limite legal previsto.

PROFISSIONAL	HORAS	MESES	TOTAL DE HORAS	VALOR HORA	VALOR TOTAL
Engenheiro Civil	160	7	1.120	R\$ 175,22	R\$ 196.246,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor contratual fica alterado de acordo com a modificação estipulada na Cláusula Primeira deste Sexto Termo Aditivo. Assim, o valor a ser desembolsado para a execução do projeto terá como referência a planilha orçamentária constante do §3º da Cláusula Quinta do contrato, cujos valores foram recompostos, conforme reajuste formalizado no Termo de Apostilamento n.º 02/2025 ao contrato, considerando o quantitativo atualizado de profissionais que compõem a equipe técnica dedicada ao gerenciamento do projeto (Produto 4), nos termos do art. 30, do RLC/ PREDUC (Resolução nº006/2023- PREDUC).

Parágrafo único. O valor a ser acrescido é de **R\$ 196.246,40 (cento e noventa e seis mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**. Dessa forma, o valor contratual passa a ser de **R\$ 6.695.564,48 (seis milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação – **FUNDEPAR** – Ação: Apoio Técnico nas Áreas de Engenharia e Arquitetura – Educa Paraná – PAE n.º 01/2025 e Autorização de Empenho n.º 076/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Conforme estipulado na Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 14/2024, item 11.6, no caso de alteração do valor do contratual, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições pactuadas, nos moldes do art. 27 da Resolução PREDUC de nº 06/2023 em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 14/2024-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE

CONTRATADA:

HELIO ALVES DE
AZEREDO
JUNIOR: 064074
4

Assinado de forma digital por
HELIO ALVES DE AZEREDO
JUNIOR: 064078
Dados: 2025.09.08 15:55:12
-03'00'

(assinado eletronicamente)

CONSÓRCIO EDUCA PARANÁ
CNPJ n.º 54.648.304/0001-99
Hélio Alves de Azeredo Junior
REPRESENTANTE LEGAL

Gestão e fiscalização do contrato:

(assinado eletronicamente)

Karina Ayumi Tanno
GESTORA

(assinado eletronicamente)

Ângela Cristina Kawka
FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Carla Vanessa Augustinhak
CPF: 088.849-44

LUCIANA NECCHI
RIBEIRO
DALLARI: 096068
Assinado de forma digital por
LUCIANA NECCHI RIBEIRO
DALLARI: 096068
Dados: 2025.09.08 15:45:48
-03'00'

Luciana Necchi Ribeiro Dallari
CPF: 096.068-44

Documento: **SextoTermoAditivoaoContrato14.2024assinadoJHE.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Helio Alves de Azeredo Junior** em 08/09/2025 15:55, **Luciana Necchi Ribeiro Dallari** em 08/09/2025 15:45.

Assinatura Avançada realizada por: **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 09/09/2025 08:16 Local: PREDUC/UCI, **Angela Cristina Kawka (XXX.621.659-XX)** em 09/09/2025 08:45 Local: PREDUC/DITEC, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 09/09/2025 09:22 Local: PREDUC/UCI, **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 09/09/2025 10:31 Local: PREDUC/UCI.

Inserido ao protocolo **24.556.167-9** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 09/09/2025 08:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
80a7c1a31d3e718ff8c8515638d5f73e.